

Pregoeiro	06/01/2021 12:15:27	PIPOCA - CLASSE AMARELA - TIPO 1 - 75% do quantitativo, esta Comissão solicita que reencaminhe até às 12h30 do dia de hoje, o que segue: 1 - Proposta de Preços atualizada com data de hoje (06/01/2021), conforme o item 4.3 e o Anexo III do Edital. Orientamos ainda que não acrescentem nenhuma informação (apresentações e/ou dados bancários) além das solicitadas no modelo.
Sistema	06/01/2021 12:15:39	Senhor fornecedor ALNUTRI ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.747.780/0001-87, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	06/01/2021 12:15:47	Srs. Licitantes, a partir deste momento esta Comissão está no aguardo do solicitado.
Sistema	06/01/2021 12:25:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALNUTRI ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.747.780/0001-87, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	06/01/2021 12:44:16	Srs. Licitantes, considerando o adiantado da hora, nesse momento essa sessão será suspensa.
Pregoeiro	06/01/2021 12:44:25	Retomaremos a sessão às 14h, do dia de hoje.
Pregoeiro	06/01/2021 12:44:35	Srs. Licitantes, agradecemos a participação de todos.
Pregoeiro	06/01/2021 14:12:23	Srs. Licitantes, boa tarde.
Pregoeiro	06/01/2021 14:12:36	Srs. Licitantes, por gentileza, solicitamos que aguardem alguns instantes.
Pregoeiro	06/01/2021 14:25:39	Srs. Licitantes, em prosseguimento ao certame, iniciaremos as negociações com a empresa ALNUTRI ALIMENTOS LTDA, classificada para o lote 2 - MILHO DE PIPOCA - CLASSE AMARELA - TIPO 1 - 75% do quantitativo. Para ALNUTRI ALIMENTOS LTDA - Sr. Licitante, boa tarde.
Pregoeiro	06/01/2021 14:26:28	boa tarde
07.747.780/0001-87	06/01/2021 14:27:47	Para ALNUTRI ALIMENTOS LTDA - Sr. Licitante, considerando o valor referência ou o valor máximo aceitável por esta Administração, que consta disponível após o encerramento da etapa de lances, o Sr. tem interesse em negociar o referido lote?
Pregoeiro	06/01/2021 14:32:37	Sr. Pregoeiro, infelizmente não temos interesse de negociar, nosso preço é o que esta em proposta. Para ALNUTRI ALIMENTOS LTDA - Sr. Licitante, diante do exposto, qual a sua última e melhor oferta para o referido lote?
07.747.780/0001-87	06/01/2021 14:34:46	nosso valor e de R\$ 15,00
Pregoeiro	06/01/2021 14:42:39	Para ALNUTRI ALIMENTOS LTDA - Sr. Licitante, sendo assim, confirma o valor de:
Pregoeiro	06/01/2021 14:45:13	Para ALNUTRI ALIMENTOS LTDA - R\$ 15,00 (quinze reais) para o lote 2 - MILHO DE PIPOCA - CLASSE AMARELA - TIPO 1 - 75% do quantitativo....
Pregoeiro	06/01/2021 14:45:26	Para ALNUTRI ALIMENTOS LTDA - ...como sua última e melhor oferta, correndo o risco de ter a proposta de sua empresa desclassificada deste certame?
07.747.780/0001-87	06/01/2021 14:46:34	sim confirmo
Pregoeiro	06/01/2021 14:47:26	Para ALNUTRI ALIMENTOS LTDA - Sr. Licitante, diante da sua confirmação e considerando ainda que o valor ofertado está acima do aceitável por esta Administração, a proposta citada está desclassificada. Srs. Licitantes, tendo em vista a desclassificação da empresa ALNUTRI ALIMENTOS LTDA para o lote 2 - MILHO DE PIPOCA - CLASSE AMARELA - TIPO 1 - 75% do quantitativo e considerando...
Pregoeiro	06/01/2021 14:48:18	...não haver mais empresas classificadas para negociação, esta Comissão declara o lote 2 - MILHO DE PIPOCA - CLASSE AMARELA - TIPO 1 - 75% do quantitativo, frasscado.
Pregoeiro	06/01/2021 14:49:13	Srs. Licitantes, esta Comissão informa que diante do resultado deste certame, declaramos esta licitação frasscada.
Pregoeiro	06/01/2021 14:49:38	Neste momento, recusamos as propostas no sistema e em seguida abrimos prazo para registro de intenção de recurso.
Pregoeiro	06/01/2021 14:49:47	Srs. Licitantes, agradecemos a participação de todos.
Sistema	06/01/2021 14:55:39	Srs. Fomecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	06/01/2021 15:00:38	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/01/2021 às 15:22:00.

Eventos do Pregão		
Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	09/11/2020 17:39:00	Previsão de Reabertura: 10/11/2020 10:00:00. Motivo: Análise de Proposta de Preços.
Reativado	10/11/2020 10:12:43	
Suspensão Administrativa	10/11/2020 16:38:00	Previsão de Reabertura: 11/11/2020 10:00:00. Motivo: Análise de Proposta de Preços.
Reativado	11/11/2020 10:09:31	
Suspensão Administrativa	11/11/2020 15:24:00	Previsão de Reabertura: 13/11/2020 10:00:00. Motivo: Análise de documentação de Habilitação.
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	13/11/2020 10:02:46	Pregoeiro Anterior: 35281137824-ANNA PAOLA BRAGA SANTINE . Pregoeiro Atual: 17626123808-GIVANILDO MATIAS DE LIMA . Justificativa: Questões administrativas.
Reativado	13/11/2020 10:03:33	
Suspensão Administrativa	13/11/2020 11:40:00	Previsão de Reabertura: 16/11/2020 15:00:00. Motivo: Análise de documentos de habilitação.
Reativado	16/11/2020 15:09:21	
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	16/11/2020 15:10:54	Pregoeiro Anterior: 17626123808-GIVANILDO MATIAS DE LIMA . Pregoeiro Atual: 35281137824-ANNA PAOLA BRAGA SANTINE . Justificativa: Questões administrativas.
Suspensão Administrativa	15/12/2020 15:06:00	Previsão de Reabertura: 18/12/2020 14:00:00. Motivo: Análise de documentação técnica e laudos.
Reativado	18/12/2020 14:05:10	
Suspensão Administrativa	18/12/2020 16:48:00	Previsão de Reabertura: 21/12/2020 14:00:00. Motivo: Análise de documentação técnica e laudos de análises laboratoriais.
Reativado	21/12/2020 14:06:45	
Suspensão Administrativa	21/12/2020 17:30:00	Previsão de Reabertura: 22/12/2020 15:00:00. Motivo: Análise de documentação técnica e laudos de análises laboratoriais.
Reativado	22/12/2020 15:01:41	
Suspensão Administrativa	22/12/2020 17:04:00	Previsão de Reabertura: 23/12/2020 15:00:00. Motivo: Análise de documentação técnica e laudos de análises laboratoriais.
Reativado	23/12/2020 15:02:36	
Suspensão Administrativa	23/12/2020 15:26:00	Previsão de Reabertura: 05/01/2021 15:00:00. Motivo: Análise de Propostas de Preços.
Reativado	05/01/2021 15:07:44	
Suspensão Administrativa	05/01/2021 17:53:00	Previsão de Reabertura: 06/01/2021 10:00:00. Motivo: Análise de Proposta de Preços.
Reativado	06/01/2021 10:09:05	
Abertura de Prazo	06/01/2021 14:55:39	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	06/01/2021 15:00:38	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/01/2021 às 15:22:00.

Após encerramento da Sessão Pública, a licitação foi declarada frasscada e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:41 horas do dia 06 de janeiro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 04/SME/2021

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 04/SME/2021, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de unidades educacionais (UEs) da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 13/01/2021, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na SME/COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smelicitacao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/SME/2020

6016.2020/0090403-4 - OBJETO: Produção de 614 vídeo-aulas, com duração de 5 a 10 minutos, apresentando aos estudantes e suas famílias, as orientações de como as atividades podem ser desenvolvidas, bem como, os conteúdos envolvidos nas atividades de recuperação contínua das aprendizagens.

COMUNICADO

Em resposta ao questionamento da empresa abaixo relacionada, prestamos os seguintes esclarecimentos:

Instituto IPCOM

PERGUNTA 1: A Secretaria de Educação será responsável pelo desenvolvimento do conteúdo básico?

PERGUNTA 2: Com qual antecedência esse material será entregue?

PERGUNTA 3: Quem aprovará a redação final e em qual prazo?

RESPOSTAS 1,2 e 3: Respondendo às questões 1, 2 e 3, a Secretaria Municipal de Educação (SME) entregará previamente a contratada um roteiro resumido dos principais tópicos a serem expostos nas videoaulas, os prazos e demais informações encontram-se no Anexo III: Minuta do Termo de Contrato, item 6:

“6 Obrigações da Contratante

6.1 A CONTRATANTE enviará, em até 7 dias antes do início das gravações, a lista completa de todos os profissionais da SME participantes das videoaulas, acompanhada das respectivas autorizações de uso de imagem;

6.2 A CONTRATANTE submeterá, em até 7 dias antes do início das gravações, um roteiro resumido dos principais tópicos a serem expostos nas videoaulas;

6.3 A CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA, caso necessário, as artes contidas em materiais desenvolvidos pela SME para composição dos conteúdos das videoaulas;

6.4 Após o recebimento do vídeo, a CONTRATANTE deverá, em até 1 dia útil informar se a gravação está ou não aprovada.”

PERGUNTA 4: Quem será responsável pelo pagamento dos professores?

RESPOSTA 4: A gravação das videoaulas será feita por professores da própria Rede Municipal de Ensino (RME), conforme disposto no Anexo I: Especificações do objeto - Termo de Referência, item 2:

”Justificativa da contratação

...

Como forma de possibilitar maior apoio aos estudantes e às famílias, na realização das atividades propostas de recupe-

ração contínua das aprendizagens, a COPED propõe a gravação de vídeoaulas pelos professores da RME com maior apropriação em produção de conteúdo por meio de mídia social.”

Em razão disso, não acarretará ônus dessa natureza à contratada.

PERGUNTA 5: Quem será responsável pelos direitos autorais e de imagem dos professores?

RESPOSTA 5: Cabe a SME a responsabilidade pelos direitos autorais e de imagem dos professores, conforme consta no Anexo III: Minuta do Termo de Contrato, item 6:

“6 Obrigações da Contratante

6.1 A CONTRATANTE enviará, em até 7 dias antes do início das gravações, a lista completa de todos os profissionais da SME participantes das videoaulas, acompanhada das respectivas autorizações de uso de imagem...”

PERGUNTA 6: As libras serão gravadas simultaneamente ou inseridas na edição?

RESPOSTA 6: A acessibilidade (Libras) pode ser gravada simultaneamente ou inserida na edição, desde que em concordância com o Anexo I: Especificações do objeto - Termo de Referência, item 4:

”Requisitos de Contratação

A PROPOSTA DEVE INCLUIR:

- Desenvolvimento e Preparação;
- Pesquisa e Desenvolvimento de roteiros;
- Pré-Produção;
- Produção;
- Contratação de equipe de produção;
- Cachê de apresentadores;
- Locações de estúdio e Equipamentos;
- Cenário;
- Pós - Produção;
- Montagem (ilhas de edição);
- Pacote gráfico;
- Finalização de vídeo e áudio para internet e TV aberta;
- Acessibilidade (libras). Devendo ser realizada por profissionais, de nível superior ou médio, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, com aprovação em exame de proficiência em tradução e interpretação, promovido pelo MEC - PROLIBRAS, ou graduado/pós- graduado em curso de Tradutor/Intérprete em Língua Brasileira de Sinais, devidamente reconhecido pelo MEC.”

PERGUNTA 7: Será necessário o uso de teleprompter para os professores?

PERGUNTA 8: Serão somente 4 cinegrafistas para 8 câmeras?

RESPOSTAS 7 e 8: Em relação às questões 7 e 8, a empresa participante deverá contemplar os equipamentos e equipe de trabalho explicitados no referido Edital no Anexo I: Especificações do objeto - Termo de Referência, item 4:

”Requisitos da Contratação

...

EQUIPAMENTOS:

- 4 kits de Iluminação;
- 8 Kits de câmera;
- 4 ilhas de edição;
- Cabeamento em fibra;
- Todos os equipamentos suportados por no-breaks para segurança.

EQUIPE DE TRABALHO:

Considerando a necessidade de 4 (quatro) estúdios para a gravação das videoaulas operando simultaneamente, será necessário:

- 1 apresentador, intérpretes de libras, 4 diretores, 1 coordenador de produção, 4 produtores, 4 eletricitistas, 1 assistente

de direção, 4 loggers, 4 técnicos de áudio, 4 cinegrafistas, 4 assistentes, 1 coordenador de pós e 4 editores de imagem.”

Diante do exposto, as exigências estão em consonância com o objeto do referido Pregão, isto é a produção de vídeo-aulas.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

SEI 6016.2017/0046727-5- DONIZETE II .

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, ADITAMENTO do Termo de Colaboração Nº 49 / DRE/Campo Limpo/2017 – RPP, INSTITUTO SOCIAL DONIZETE, localizado na Rua Pirarucus, nº 14 – Bairro: Parque do Lago – CEP: 04944-130 C.N.P.J. nº 03.938.893/0001-09, que tem por objeto a manutenção do CEI DONIZETE II com atendimento para 128 crianças de 2 a 3 anos, sendo 0 crianças de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 80.014,74 (Oitenta mil, quatorze reais e setenta e quatro centavos). O valor do repasse para o custeio de aluguel de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)+IPTU, passando o contrato a vigorar para o valor total mensal de R\$ 86.614,74 (oitenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o total estimado conforme manifestação do setor de contabilidade, doc. SEI nº 037008009 de acordo com a minuta doc. SEI nº 037311411 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica, doc. SEI nº037231903, para o aditamento com a organização da sociedade civil acima indicada. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação deste despacho, fica designado como Gestor da parceria, o servidor Daniel James Silva, RF: 708.651.2/2, como suplente a servidora Sílvia Bueno Paques Nunes de Oliveira, RF: 601.689-8/2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria **DRE-CL nº 185/2018 e 94/2019**. As despesas decorrentes do aditamento onerarão a dotação orçamentária nº. 16.15.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00. Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar certidões que estejam vencidas atender as solicitações do Setor Jurídico.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SEI Nº 6016.2017/0043981-6 CEI MAREZINHA

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do termo de colaboração nº 162.18 DRE/Campo Limpo/2017 – RPP com a ASSOCIAÇÃO MAREZINHA - BMT, localizada na Rua Jaracatiá, 305, Apartamento 21, Bloco 29, Jardim Umarizal – São Paulo-SP, CEP 05754-070, CNPJ 18.997.677/0001-01 que tem por objeto a manutenção do CEI MAREZINHA, com atendimento a para 119 crianças, sendo 27 crianças de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 75.653,08 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oito centavos), mais repasse de adicional de berçário no valor de R\$ 6.960,87 (seis mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), mais valor de repasse para custeio de aluguel R\$ 9.690,03 (Nove mil, seiscentos e noventa reais e três centavos)+IPTU, perfazendo total mensal de R\$ 92.303,98 (Noventa e dois mil, trezentos e três reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total estimado conforme manifestação da Assessoria Contábil, doc. SEI nº 036306547, de acordo com a minuta doc. SEI nº 037505829 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica, doc. SEI nº 037493574, para o aditamento com a organização da sociedade civil acima indicada. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da parceria, o servidor Daniel James Silva, RF: 708.651.2/2, como suplente a servidora Sílvia Bueno Paques Nunes de Oliveira, RF: 601.689-8/2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria **DRE-CL nº 185/2018 e 94/2019**. As despesas decorrentes do aditamento para o exercício de 2021 onerarão a dotação orçamentária nº. 16.15.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00 e a Nota de Reserva para manutenção dos valores será emitida após a liberação do sistema orçamentário. Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar certidões que estejam vencidas atender as solicitações do Setor Jurídico.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SEI Nº 6016.2017/0043512-8 - CEI CEDRINHO I

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do termo de colaboração nº 116.18 DRE/Campo Limpo/2017 – RPP com a Associação Cedro do Libano de Proteção à Infância, localizada na Rua Guilherme Valente, 131 - Jardim Vergueiro- São Paulo-SP, CEP:05818-280, CNPJ 62.851.811/0001-53 que tem por objeto a manutenção do CEI CEDRINHO I, com atendimento para 137 crianças, sendo 137 crianças de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 84.337,71 (Oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), mais repasse de adicional de berçário no valor de R\$ 35.319,97 (Trinta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), perfazendo total mensal de R\$ 119.657,68 (Cento e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total estimado conforme manifestação da Assessoria Contábil, doc. SEI nº 037251443, de acordo com a minuta doc. SEI nº 037446538 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica, doc. SEI nº 037486511, para o aditamento com a organização da sociedade civil acima indicada. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da parceria, o servidor Daniel James Silva, RF: 708.651.2/2, como suplente a servidora Sílvia Bueno Paques Nunes de Oliveira, RF: 601.689-8/2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria **DRE-CL nº 185/2018 e 94/2019**. As despesas decorrentes do aditamento para o exercício de 2021 onerarão a dotação orçamentária nº. 16.15.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00 e a Nota de Reserva para manutenção dos valores será emitida após a liberação sistema orçamentário. Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar certidões que estejam vencidas atender as solicitações do Setor Jurídico.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SEI Nº 6016.2017/0044274-4 - CEI RIO DOCE

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do termo de colaboração nº 116.18 DRE/Campo Limpo/2017 – RPP com a Associação Cedro do Libano de Proteção à Infância, localizada na Rua Guilherme Valente, 131 - Jardim Vergueiro- São Paulo-SP, CEP:05818-280, CNPJ 62.851.811/0001-53 que tem por objeto a manutenção do CEI CEDRINHO I, com atendimento para 137 crianças, sendo 137 crianças de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 84.337,71 (Oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), mais repasse de adicional de berçário no valor de R\$ 35.319,97 (Trinta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), perfazendo total mensal de R\$ 119.657,68 (Cento e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total estimado conforme manifestação da Assessoria Contábil, doc. SEI nº 037251443, de acordo com a minuta doc. SEI nº 037446538 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica, doc. SEI nº 037486511, para o aditamento com a organização da sociedade civil acima indicada. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da parceria, o servidor Daniel James Silva, RF: 708.651.2/2, como suplente a servidora Sílvia Bueno Paques Nunes de Oliveira, RF: 601.689-8/2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria **DRE-CL nº 185/2018 e 94/2019**. As despesas decorrentes do aditamento para o exercício de 2021 onerarão a dotação orçamentária nº. 16.15.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00 e a Nota de Reserva para manutenção dos valores será emitida após a liberação sistema orçamentário. Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar certidões que estejam vencidas atender as solicitações do Setor Jurídico.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SEI Nº 6016.2017/0044274-4 - CEI RIO DOCE

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir,

no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do termo de colaboração nº 262.18 DRE/Campo Limpo/2017 – RPP com a Associação Atravessando Mares do Jardim Leme e Adjacências AAMLA, localizada na Estrada de Pirajussara, 1666 - Jardim Mitsutani- São Paulo – SP, CEP: 05791-220, SÃO PAULO-SP, CNPJ 07.575.850/0001-67 que tem por objeto a manutenção do CEI Rio Doce, com atendimento para 200 crianças, sendo 57 crianças de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 114.598,80 (Cento e quatorze mil, quinhentos e noventa e oito reais oitenta centavos), mais repasse de adicional de berçário no valor de R\$ 14.695,17 (Quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), mais valor de repasse para custeio de aluguel R\$ 13.019,14 (Dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)+IPTU, perfazendo total mensal de R\$ 148.019,47 (Cento e quarenta e oito mil, dezenove reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total estimado conforme manifestação da Assessoria Contábil, doc. SEI nº 036259171, de acordo com a minuta doc. SEI nº 037532020 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica, doc. SEI nº 037532880, para o aditamento com a organização da sociedade civil acima indicada. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da parceria, o servidor Daniel James Silva, RF: 708.651.2/2, como suplente a servidora Sílvia Bueno Paques Nunes de Oliveira, RF: 601.689-8/2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria **DRE-CL nº 185/2018 e 94/2019**. As despesas decorrentes do aditamento para o exercício de 2021 onerarão a dotação orçamentária nº. 16.15.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00 e a Nota de Reserva para manutenção dos valores será emitida após a liberação sistema orçamentário. Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar certidões que estejam vencidas atender as solicitações do Setor Jurídico.